



LEI MUNICIPAL Nº 1106 DE 17 DE JUNHO DE 1993

"CONCEDE SUBVENÇÃO FINANCEIRA"


HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção financeira na ordem de 04 (quatro) salários mínimos mensais para a "ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PADRE CLEMENTE KAMPMANN" destinado no custeio de despesas hospitalares.

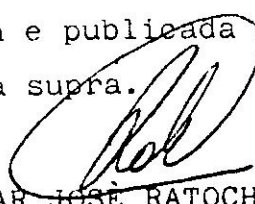
Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente.


HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Administração e Planejamento, na data supra.


CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI

Sec. de Adm. e Planejamento